

CONTRATO DE ADESÃO AO PRODUTO CUIDAR DESCONTO

O CUIDAR DESCONTO não oferece qualquer cobertura assistencial em saúde, não garante atendimentos médicos, odontológicos ou hospitalares, tratamentos e procedimentos de qualquer espécie. Não há qualquer cobertura de riscos à saúde, apenas a concessão de descontos nos pagamentos efetuados diretamente pelo consumidor nos estabelecimentos, constantes na relação elencada na página oficial <https://www.cuidardesconto.com.br/>, bem como no ANEXO I, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O contrato de adesão ao produto Cuidar Desconto estará atualizado e disponível de forma digital na página oficial https://www.cuidardesconto.com.br.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **BPA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 21.195.249/0001-70, com endereço na Rua Santos Dumont, 442, bairro Centro, Iguatu – CE, CEP: 63.500-168, neste ato representada por seu Agente, considerando Contrato de Agenciamento de Serviços, Sr.(a) _____ doravante denominada

simplesmente **BPA** ou **CONTRATADA**; e de outro lado, a pessoa física indicada como TITULAR/ADERENTE do produto **CUIDAR DESCONTO**, Sr.(a), _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____

BAIRRO: _____, CIDADE: _____

E-MAIL: _____

doravante denominado TITULAR/ADERENTE, estabelecem as seguintes cláusulas e condições para utilização dos benefícios a serem prestados e administrados pela CONTRATADA.

DAS DEFINIÇÕES

Para perfeito entendimento e interpretação deste CONTRATO são adotadas as seguintes definições:

TITULAR/ADERENTE: Pessoa física que irá utilizar os serviços CUIDAR DESCONTO.

ADESÃO: Procedimento pelo qual o TITULAR/ADERENTE adquire descontos para utilizar no CUIDAR DESCONTO, conforme definido no contrato de adesão e em site oficial www.cuidardesconto.com.br.

TABELA DE PROCEDIMENTOS - ANEXO I: Relação dos procedimentos que poderão ser utilizados pelo TITULAR/ADERENTE do CUIDAR DESCONTO. Seus respectivos valores são informados pela Rede de Atendimento ou pela Central de Atendimento no site www.cuidardesconto.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a disponibilização e adesão ao produto CUIDAR DESCONTO para que o TITULAR/ADERENTE obtenha descontos no pagamento de serviços de saúde exclusivamente nas atividades de exames constantes no ANEXO I, junto ao(s) estabelecimento(s) credenciado(s).

1.2. Os valores dos exames e consultas são expressos em reais e se encontram descritos no ANEXO I, site www.cuidardesconto.com.br ou junto à Central de Atendimento, cujo número do telefone (88) 3581-4310.

1.3. O valor dos exames poderá ser reajustado, periodicamente, de acordo com as políticas de reajustes dos prestadores de serviços (laboratórios e demais estabelecimentos credenciados). Ficando a CONTRATADA, responsável pela publicidade destes reajustes perante o TITULAR/ADERENTE, via SITE ou Central de atendimento.

2. DO CUIDAR DESCONTO

2.1. São oferecidos ao TITULAR/ADERENTE, através deste contrato de adesão de descontos, exclusivamente da REDE DE ATENDIMENTO CONVENIADA À CONTRATADA, de acordo com os termos e condições aplicáveis ao serviço adquirido. Os descontos referidos incidem sobre os valores das tabelas de serviços sendo detalhados no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, ou no site da CONTRATADA, qual seja www.cuidardesconto.com.br. NÃO SE TRATA DE MODALIDADE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, mas de um serviço de operacionalização de descontos pela CONTRATADA ao consumidor TITULAR/ADERENTE, e assessoria para utilização dos mesmos, por meio de contratos de parcerias firmados com estabelecimentos de serviços de saúde conveniados.

2.1. O CUIDAR DESCONTO é um produto que disponibilizará descontos e não oferece qualquer cobertura de assistência em saúde, não sendo garantidos atendimentos médicos, odontológicos, hospitalar, tratamentos e procedimentos de qualquer espécie, bem como não havendo a menor cobertura de riscos em saúde, mas apenas a concessão de descontos nos pagamentos efetuados diretamente pelo consumidor ao prestador, se este for credenciado à CONTRATADA.

2.2. Nenhum atendimento realizado pela rede credenciada deverá ser pago diretamente a esta, sem qualquer intermediação da CONTRATADA, exceto a garantia de acesso aos preços anunciados no ANEXO I desse contrato.

3. DAS FORMAS DE ADESÃO

3.1. A adesão ao CUIDAR DESCONTO será sempre efetivada pelo TITULAR/ADERENTE, por meio de assinatura de próprio punho deste Contrato de Adesão e pagamentos.

3.2. Através do presente instrumento a CONTRATADA gestora do CUIDAR DESCONTOS, indicará ao TITULAR/ADERENTE a rede de empresas e/ou serviços conveniados, para usufruir dos descontos relacionados no ANEXO I deste contrato.

3.3. Ao aderir ao produto CUIDAR DESCONTOS o TITULAR/ADERENTE poderá se beneficiar, de acordo com os termos e condições previstas neste instrumento, exclusivamente para os benefícios mencionados no ANEXO I deste contrato.

3.4. O produto CUIDAR DESCONTO possibilita a inclusão de até 04 (quatro) beneficiários a serem indicados pelo TITULAR/ADERENTE a utilizar(em) a REDE DE ATENDIMENTO conveniada.

3.5. O uso do produto CUIDAR DESCONTO é de responsabilidade exclusiva do TITULAR/ADERENTE, portanto, pessoal e intransferível, sendo limitado em 05 (cinco) o total de beneficiários nos termos do item 3.4.

3.6. O produto CUIDAR DESCONTO só poderá ser utilizado quando da assinatura do contrato de adesão bem como pagamento da 1ª parcela (de adesão).

3.7. O pagamento deste contrato poderá ser efetuado por meio de boleto, cartão de crédito ou débito, descontos em fatura ENEL, exceto a primeira parcela (de adesão) que será paga exclusivamente por boleto bancário.

3.8. A CONTRATADA não presta serviço de agendamento de exames junto aos prestadores de serviços de saúde conveniados. É de responsabilidade exclusiva do TITULAR/ADERENTE o agendamento do exame com o prestador de serviço de saúde da REDE DE ATENDIMENTO que consta no site da CONTRATADA.

3.9. O TITULAR deverá validar com seus dados e presença bem como conferir junto ao prestador referenciado se o procedimento autorizado é o mesmo que será realizado e constante no ANEXO I.

4 - DAS EXCLUSÕES

4.1. O produto CUIDAR DESCONTO NÃO CONSTITUI UM PLANO DE SAÚDE, e será utilizado como meio de acesso para a realização de exames com descontos exclusivamente relacionados no contrato de adesão, conforme termos do ANEXO I, parte integrante e inseparável deste, e no site oficial www.cuidardesconto.com.br.

4.2. Estão expressamente excluídos os atendimentos de consultas e exames que não fazem parte do ANEXO I, internação hospitalar e procedimentos que necessitem de internação hospitalar.

4.3. Estão expressamente excluídos os atendimentos eletivos que não estejam descritos no ANEXO I.

4.4. Estão expressamente excluídos os atendimentos de urgência/emergência.

4.5. O produto CUIDAR DESCONTO não constitui seguro, convênio ou plano de saúde, mas é tão somente um meio de acesso com desconto aos serviços de saúde dos prestadores credenciados (laboratórios e demais estabelecimentos conveniados).

4.6. Não serão admitidos atendimentos de exames e procedimentos de saúde que não façam parte da REDE DE CREDENCIADOS ou que não estejam incluídos no ANEXO I desse contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR/ADERENTE

5.1. O TITULAR/ADERENTE obriga-se a:

- a) Pagar a taxa de adesão e as parcelas mensais de acordo com o ANEXO II
- b) Realizar pagamento dos serviços utilizados diretamente ao prestador da rede credenciada conforme os valores descritos no Anexo I.
- c) Realizar cadastro e autorização para uso de todos os beneficiários, quando oportuno, sendo permitido até 05 (cinco) integrantes do mesmo grupo familiar.
- d) Apresentar-se diretamente ao prestador credenciado portando as solicitações de exames/serviços expedidas pelo médico assistente.

6 – DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

7.1. Os serviços sujeitos ao desconto pelo uso do CUIDAR DESCONTO estão contidos no ANEXO I, parte integrante e inseparável desse contrato.

7.2. A abrangência territorial concentra-se na cidade de Iguatu – CE.

7 – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. Este contrato possui prazo de validade de 01 (um) ano, com renovação automática, desde que não haja manifestação contrária das partes.

7.2. Em caso de rescisão do presente contrato antes de decorrido o prazo determinado no item 7.1, obrigar-se-á ao(s) TITULAR(es)/ ADERENTE(s) ao pagamento equivalente a 30% do valor restante das parcelas em aberto, até que se complete o prazo contratado de 1(um)ano, a título de distrato.

7.3 Em caso de substituição de dependente cadastrado obrigar-se-á ao(s) TITULAR(es)/ ADERENTE(s) ao pagamento equivalente a uma mensalidade do Plano contratado, a título de alteração do contrato inicialmente assinado entre as partes.

7.4 Em caso de exclusão de dependente extra, modificando assim o valor total do contrato, obrigar-se-á ao(s) TITULAR(es)/ ADERENTE(s) ao pagamento equivalente ao complemento de todos os serviços realizados nos valores aplicados sem descontos do dependente em questão.

7.5. Em caso de interrupção de adesão e/ou prazo contratado, os serviços do programa serão automaticamente suspensos, bem como aplicar-se-ão os termos do item 7.2 e medidas judiciais cabíveis para recuperação daquele crédito, nos termos do Art. 784, III, CPC.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O TITULAR/ADERENTE declara que tem ciência clara e inequívoca de todos os termos e condições do CONTRATO e de suas exclusões, especialmente que este NÃO CONSTITUI PLANO DE SAÚDE, mas apenas um meio de acesso a descontos aos prestadores credenciados.

8.2. A tolerância ou transigência de qualquer das partes quanto ao cumprimento das obrigações contratuais da outra, serão considerados atos de mera liberalidade, que não poderão ser invocados pela parte inadimplente e não acarretam a renúncia ou modificação dos termos ora pactuados, que permanecerão integralmente válidos para todos os fins de direito.

8.3. Os termos do presente instrumento obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

8.4. O presente contrato deverá ser interpretado de acordo com as regras previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.5. Nesta ocasião o TITULAR/ADERENTE recebe 01 (uma) via deste contrato de adesão, firmado entre as partes, bem como o boleto bancário para efetivar o pagamento da taxa de adesão.

8.6. O TITULAR/ADERENTE se declara esclarecido e de acordo com as cláusulas do presente contrato, bem como está ciente de que o CUIDAR DESCONTO não é plano de saúde, não garante e não se responsabiliza pelos serviços oferecidos e pelo pagamento de despesas hospitalares de qualquer natureza, nem assegura desconto em todos os serviços obrigatoriamente garantidos por plano de saúde.

8.7. Qualquer solicitação, sugestão ou reclamação do TITULAR/ADERENTE correspondente ao convencionado neste contrato ou em relação aos descontos aqui oferecidos pela CONTRATADA, seja a que título for, deverá ser realizada por escrito e protocolada na administração da CONTRATADA, não se conhecendo a validade de comunicações verbais.

9 - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Iguatu/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Iguatu (CE), _____ de _____ de _____.

CONTRATADA

TITULAR/ADERENTE

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____